LEI COMPLEMENTAR N° 93

De 3 de abril de 2003

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de PEB II - Professor de Educação Básica II, no Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Pradópolis, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de março de 2.003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1° Ficam criados, no Anexo I, do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Pradópolis, organizada na forma do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1.993, com as alterações dadas pelas Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 1.998, Lei Complementar nº 68, de 30 de outubro de 1.998, Lei Complementar nº 83, de 7 de maio de 2.001, e, Lei Complementar nº 84, de 25 de junho de 2.001, 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II, lotados no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, referência 9-A, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e requisito de escolaridade de curso superior, com licenciatura de graduação plena e habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e/ou complementação.

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

Art. 2° As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Pradópolis, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 3 de abril de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo